



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Imbituba

Av. Santa Catarina, 649 - Bairro: Centro - CEP: 88780-000 - Fone: (48)3622-9038 - Email:
imbituba.vara1@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0301030-68.2017.8.24.0030/SC

AUTOR: IMBITUBA IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO: ANGELINA PICCOLI AGRIFOGLIO (OAB RS047552)

ADVOGADO: RAMIRO AGRIFOGLIO DAVIS (OAB RS045862)

ADVOGADO: PAULO AGRIFOGLIO DAVIS (OAB RS075104)

DESPACHO/DECISÃO

Consoante art. 36 da Lei 11.101/2005, **CONVOCO** Assembleia-Geral de Credores para o **dia 27/08/2020, às 13h30min (primeira convocação), e dia 10/09/2020, às 13h30min (segunda convocação).**

A assembleia será presidida pelo(a) Administrador(a) Judicial e, considerando a necessidade do emprego de medidas de prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID19), realizada por meio virtual, cujos termos deverão ser informados previamente para que constem no edital.

Conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número.

A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial.

EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá conter: **a)** o local da sua realização; **b)** a cientificação de que o credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento; **c)** a anotação de que os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que

pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

O edital deverá ser publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no órgão oficial, em jornal de circulação nacional e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e das filiais da pessoa jurídica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

INTIMEM-SE as partes e o Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO CARLOS ANGELO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjse.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310004771880v6** e do código CRC **a8b9a0c3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTONIO CARLOS ANGELO

Data e Hora: 17/7/2020, às 11:44:29

0301030-68.2017.8.24.0030

310004771880 .V6